



REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Da Sra. Rosângela Reis)

Requer o envio de Indicação a Procuradoria - Geral da República para que o Ministério Público do Trabalho avalie a celebração de acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP CNPJ nº 47.164.912/0001-62, visando ao aprimoramento da atuação institucional na apuração de descumprimento de Convenções Coletivas de Trabalho e de violações trabalhistas praticadas contra profissionais da segurança privada e bombeiros civis em todo o país.

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a Procuradoria-Geral da República a Indicação anexa**, para que se avalie:

1. Celebrar acordo de cooperação técnica entre o Ministério Público do Trabalho e o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP, com o objetivo de fortalecer a fiscalização, a coleta de informações e o encaminhamento de denúncias trabalhistas envolvendo o setor da segurança privada e bombeiros civis; e
2. Institucionalizar canais permanentes de diálogo e intercâmbio técnico entre o MPT e o CONASEP, ampliando a proteção dos trabalhadores e a efetiva observância da legislação trabalhista e das Convenções Coletivas de Trabalho vigentes.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2025.



* C D 2 5 9 2 8 3 6 5 1 3 0 0 *



ROSÂNGELA REIS PL/MG
Deputada Federal

INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Da Sra. Rosângela Reis)

**Excelentíssimo Senhor
Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República**

Senhor Procurador-Geral,

Com meus respeitosos cumprimentos, apresento a Vossa Excelência a presente Indicação, sugerindo que o Ministério Públco do Trabalho avalie:

- 1. A celebração de acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP, entidade que atua nacionalmente no apoio à fiscalização do setor; e**
- 2. O estabelecimento de fluxos permanentes de recebimento e análise de denúncias encaminhadas pelo CONASEP, especialmente aquelas referentes ao descumprimento de Convenções Coletivas de Trabalho,**



* C D 2 5 9 2 8 3 6 5 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Reis - PL/MG

Apresentação: 18/11/2025 15:51:04.640 - Mesa

INC n.2812/2025

irregularidades trabalhistas e violações de direitos de vigilantes, seguranças privados e bombeiros civis em todo o Brasil.

O Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem vies sindical é uma entidade de atuação nacional que se dedica ao fortalecimento da legalidade, da profissionalização e da regularidade das atividades desempenhadas pelos profissionais da segurança privada e pelos bombeiros civis. Conforme vem sendo amplamente reconhecido por diferentes órgãos públicos, o CONASEP reúne informações qualificadas, diagnóstico técnico e capilaridade para auxiliar as instituições responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento das condições de trabalho no setor.

A realidade enfrentada pelos trabalhadores da segurança privada tem revelado um cenário complexo e recorrente de descumprimento de Convenções Coletivas de Trabalho, jornadas irregulares, ausência de proteção adequada, não pagamento de adicionais previstos na legislação, e outras violações trabalhistas que impactam diretamente milhares de trabalhadores em todo o território nacional. Situação semelhante atinge os bombeiros civis, que frequentemente atuam em ambientes de risco, muitas vezes sem observância das garantias trabalhistas previstas na legislação específica.

Nesse contexto, o CONASEP tem desempenhado papel relevante ao encaminhar inúmeras denúncias formais e bem documentadas ao Poder Público, apontando irregularidades graves, reiteradas e disseminadas em diversos estados do país. Tais

* c d 2 5 9 2 8 3 6 5 1 3 0 0 *





denúncias envolvem:

- descumprimento de cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho;
- jornadas excessivas e sem o devido controle;
- contratações precárias e sem registro;
- violações de normas de saúde e segurança do trabalho;
- utilização irregular de mão de obra de vigilância e bombeiros civis;
- práticas que colocam em risco a integridade física e a dignidade dos profissionais.

Considerando a relevância nacional dessas ocorrências, a expertise acumulada pelo CONASEP e a necessidade de reforçar os mecanismos de proteção dos trabalhadores, mostra-se adequada e oportun a celebração de acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Trabalho, permitindo:

- maior celeridade na análise de denúncias;
- qualificação das investigações;
- integração direta com entidades técnicas do setor;
- aprimoramento da fiscalização trabalhista;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Reis - PL/MG

Apresentação: 18/11/2025 15:51:04.640 - Mesa

INC n.2812/2025

- fortalecimento da defesa dos direitos coletivos e individuais dos trabalhadores.

Por todo o exposto, entende-se que a presente Indicação contribuirá para o aprimoramento das políticas públicas de proteção trabalhista, reforçando a atuação do Ministério Público do Trabalho e ampliando a capacidade de resposta institucional às demandas de vigilantes, seguranças e bombeiros civis em todo o país.

Renovo meus protestos de elevada consideração.

Sala da Comissão, em de de 2025.

**ROSÂNGELA REIS
PL/MG
Deputada Federal**

83651300*



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 844 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5844/3844 | dep.rosangelareis@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://INCn2812/2025/CD259283651300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Reis



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Reis - PL/MG

Apresentação: 18/11/2025 15:51:04.640 - Mesa

INC n.2812/2025

**Para fins de interlocução direta e
comunicação institucional**, o CONASEP

informa seu canal oficial:

- E-mail:** conasep.of@gmail.com
- Telefone/WhatsApp:** (61) 9 9410-4336



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 844 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5844/3844 | dep.rosangelareis@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CU255285051900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Reis



* C D 2 2 5 9 2 8 3 6 5 1 3 0 0 *